

LEI Nº 2.756, DE 08 DE DEZEMBRO DE 1.986

AUTORIZA A PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE PORTO FELIZ A ALIENAR, POR DOAÇÃO, À INDÚSTRIA E COMÉRCIO DE ESPORTE DOS NITERÓI LTDA, IMÓVEL E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.

GENÉSIO BRANDO VIEIRA, Prefeito do Município de Porto Feliz, Estado de São Paulo, faz saber que a Câmara Municipal de Porto Feliz aprovou e eu sancionei e promulgo a seguinte Lei:

ARTIGO 1º - Para a Prefeitura do Município de Porto Feliz autorizada a alienar, por doação, à Indústria e Comércio de Benefícios Niterói Ltda, sediada em São Caetano do Sul, SP, na Rua Barão nº 525, imóvel com benfeitorias, situado nesta localidade e destinado à instalação de indústria, assim descrito e confronta do: com frente para a Rua Projetada, 01, lado ímpar, medindo 120,00m de frente; por 120,00m nos fundos, confrontando com a propriedade de Hélio Chiorighini e outros, de lado esquerdo para quem da rua olha para o terreno mede 150,00m, confrontando com a propriedade da Prefeitura do Município de Porto Feliz, de lado direito mede 150,00m confrontando com a propriedade da Prefeitura do Município de Porto Feliz, totalizando assim a área de 18.000,00 m² (dezoito mil metros quadrados) localizada com frente para a Rua Projetada 01, lado ímpar, distando 275,00m da avenida Projetada, na quadra limitada pelas propriedades de Hélio Chiorighini e Outros e propriedade da Prefeitura do Município de Porto Feliz.

ARTIGO 2º - Da escritura deverão constar cláusulas, termos e condições que assegurem a efetiva utilização do imóvel para o fim a que se destina, e que impeçam a sua transferência a qualquer título, dentro do prazo de 10 (dez) anos, estipulando-se encargos à donatária, prazo de comprimento e estipulando-se, ainda, que em caso de inadimplimento, o imóvel reverterá à Prefeitura do Município de Porto Feliz, independentemente da indenização por benfeitorias realizadas, em conformidade as disposições da Lei nº 2.183/75.

ARTIGO 3º - Esta lei entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE PORTO FELIZ, 08 DE DEZEMBRO DE 1.986.


Genésio Leandro Vieira
Prefeito Municipal

PUBLICADA E REGISTRADA EM LIVRO PRÓPRIO DA DIRETORIA DE ADMINISTRAÇÃO DA PREFEITURA, 08 DE DEZEMBRO DE 1.986.


Nelson Tabarro-Diretor